

O IPO Porto sempre adotou modelos de governança que visam a promoção da transparência e da conduta ética e de integridade de todos os seus Trabalhadores, a fim de reforçar a confiança que os Utentes, as entidades públicas e privadas, os parceiros de negócio e a Comunidade têm junto do Instituto.

Atuar sempre de forma a proteger o interesse público, utilizando com parcimónia e transparência os recursos públicos colocados à disposição do IPO Porto, respeitando e zelando pelo cumprimento escrupuloso das disposições legais, regulamentos e normativos aplicáveis à nossa Entidade, são, como sempre foram, imperativos que norteiam a todo o momento a nossa atuação. Assim, de harmonia com os princípios orientadores e regras internas há muito existentes e numa linha de continuidade e de afirmação dos controlos implementados, instituímos uma Política Anticorrupção que promove a cultura de ética e de “tolerância zero” à corrupção, inscrita no nosso Código de Conduta Ética, e implementamos um Programa de Conformidade Anticorrupção, composto por um conjunto de políticas, procedimentos e controlos internos adequados a prevenir, detetar e combater a corrupção e crimes conexos, de modo a evitar ou mitigar os custos, os riscos e os danos decorrentes do envolvimento em corrupção.

Esta Política Anticorrupção determina um Sistema de Gestão Anticorrupção (SGAC), de acordo com os requisitos da Norma Portuguesa ISO 37001:2018, concebido à medida dos desafios que se colocam permanentemente ao IPO Porto, e em linha com a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção, que determinou, o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o Regime Geral de Proteção dos Denunciantes de Infrações (RGPDl) e, ainda, as recomendações provenientes do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) e, agora, do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), bem como, todo o demais quadro legal e regulatório relevante para a anticorrupção e infrações conexas.

A Política Anticorrupção é uma componente fundamental do Programa de Conformidade Anticorrupção e do Sistema de Gestão que o suporta, e é de aplicação obrigatória para todos os Trabalhadores, Dirigentes e Administradores, bem como para qualquer pessoa que, por delegação do Conselho de Administração, represente ou vincule o IPO Porto.

O IPO Porto exige, também, na medida do possível, que as Entidades Externas com quem tem, ou prevê estabelecer, alguma forma de trabalho ou de parceria (fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, entre outros) cumpram as disposições previstas na Política Anticorrupção, ou, pelo menos, tenham controlos equivalentes que cumpram os padrões nela estabelecidos, sendo estes uma pré-condição à colaboração com tais Entidades.

A Política Anticorrupção do IPO Porto proíbe, assim, em absoluto, qualquer forma de corrupção ativa ou passiva e assenta nos seguintes princípios:

- Princípio da Tolerância Zero à Corrupção
- Prevenção da Corrupção Passiva

- Prevenção do recebimento indevido de vantagem, nomeadamente através da solicitação ou aceitação de presentes e convites, salvaguardando os convites para eventos científicos destinados a profissionais de saúde
- Prevenção e gestão de conflitos de interesses
- Promoção da transparência, concorrência, publicidade, igualdade e imparcialidade na contratação pública
- Processos de recrutamento e seleção de recursos humanos baseados na igualdade de oportunidades e tratamento, transparência e publicidade, de forma a promover a contratação de trabalhadores no IPO Porto assente exclusivamente no mérito dos candidatos.
- Cumprimento das regras contabilísticas e financeiras
- Prevenção da corrupção ativa, nomeadamente através da concessão ou promessa de vantagem
- Prevenção dos pagamentos de facilitação
- Prevenção na concessão de patrocínios
- Diligência devida antes da contratação de pessoal ou de terceiros
- Levantamento de Preocupações através do canal de denúncias Interno
- Responsável pela Função de Conformidade Anticorrupção
- Consequências do incumprimento da Política Anticorrupção
- Comunicação e Formação

O IPO Porto, através do plano de formação anual, assume o compromisso de desenvolver iniciativas para assegurar a todos os Trabalhadores o conhecimento, a competência e a apreensão adequadas das disposições e obrigações estabelecidas na Política Anticorrupção e garante, ainda, a comunicação e a disponibilização desta Política a todas as partes interessadas internas e externas, através dos canais estabelecidos.

O IPO Porto está comprometido com o princípio da melhoria contínua, em todos os aspetos da eficácia e eficiência de desempenho do SGAC, mediante revisões regulares e sistemáticas conducentes à prossecução dos objetivos anticorrupção.

O Responsável pela Função de Conformidade Anticorrupção tem a competência de (i) supervisionar e controlar a execução do SGAC, (ii) disponibilizar, a todos os Trabalhadores, Dirigentes e Administradores, o aconselhamento, informação e orientação sobre as questões associadas à corrupção, nomeadamente a questões sobre a Política Anticorrupção e o SGAC e (iii) reportar o desempenho do SGAC ao Presidente e aos restantes membros do Conselho de Administração do IPO Porto.

O Conselho de Administração do IPO Porto é responsável pela definição, promoção e implementação desta Política Anticorrupção, e das respetivas medidas de execução que tenham sido, ou venham a ser definidas e aprovadas, e é sua vontade que qualquer suspeita, tentativa ou ato, mesmo que aparentemente insignificante, que esteja em situação de poder violar a presente Política deve ser prontamente reportada de acordo com os procedimentos internos definidos.